**ERRATA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

O **Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR**, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA**, para corrigir erro material constante na **Resolução n.º 04/2025**, nos seguintes termos:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR CITMAR.

**ONDE SE LÊ**:

"**RESOLUÇÃO Nº 04** DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025"

**LEIA-SE**:

"**RESOLUÇÃO Nº 05** DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025"

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais disposições do ato.

E, para que produza seus efeitos legais, publica-se a presente Errata.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ZENELISE DRODOWSKI
Data: 10/06/2026 16:17:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ZENELISE DRODOWSKI**
Diretora do CITMAR

**Justificativa da Errata:**
Fica consignado que a presente errata tem por finalidade apenas corrigir a numeração da resolução, sem alteração do conteúdo, objeto, fundamentos, efeitos, datas, assinaturas ou demais disposições do ato originalmente publicado.

Esta errata produz efeitos a partir da data de sua publicação e deverá acompanhar a publicação e os registros da resolução corrigida.

# RESOLUÇÃO Nº 05 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR**, Senhor **Tiago Maciel Baltt**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Protocolo de Intenções;

**CONSIDERANDO** que o reajuste do auxílio alimentação do CITMAR ocorre pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC; e

**CONSIDERANDO** as garantias estabelecidas em Lei, na concessão do auxílio alimentação aos empregados públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conforme disposto no §1º do art. 2º da Resolução nº 05 de 27 de novembro de 2019, fica reajustado o auxílio alimentação em favor de todos os empregados públicos em atividade junto ao Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR.

**§ 1º** Os reajustes de que trata o *caput* deste artigo, para o período acumulado de novembro de 2024 de outubro de 2025 será correspondente a 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) do INPC (IBGE), gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do corrente ano.

**§ 2º** O valor do auxílio alimentação concedido, alterado pela Resolução nº 07 de 29 de maio de 2024, passará a ser de R$ 661,66 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 24 de novembro de 2025.

**TIAGO MACIEL BALTT**
Presidente do CITMAR